



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE BOLSA ALIMENTAÇÃO**

Nº Processo SEI: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Conta bancária nº \_\_\_\_\_ Agência  
\_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_ regularmente matriculado (a) no curso de

\_\_\_\_\_, comprometo-me a utilizar a BOLSA ALIMENTAÇÃO, de acordo com as normas e critérios estabelecidos na Resolução nº 03/2013, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, e estou ciente que:

1. Poderei a qualquer tempo, ser solicitado (a) a apresentar documentação ou prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários e devo, durante o período de validade da bolsa, procurar o Setor Pedagógico para comunicar pessoalmente os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade ou qualquer alteração na situação socioeconômica do meu grupo familiar e na minha vida acadêmica que tenha relação direta com o uso da bolsa alimentação, apresentando documentação comprobatória;
2. Será realizada semestralmente a pesquisa de minha situação acadêmica, pois para permanecer com a bolsa devo estar matriculado (a) e frequentando regularmente, no mínimo três disciplinas, ter sido aprovado (a) em 70% das disciplinas cursadas no período/ano letivo anterior e ter obtido rendimento médio acadêmico geral igual ou superior a sessenta;
3. O tempo de usufruto da bolsa é o tempo máximo de duração do curso que estou matriculado (a), de acordo com os prazos fixados em seu Projeto Pedagógico, tendo como referência a data da primeira liberação de bolsa até a data de conclusão do curso;
4. A bolsa alimentação é pessoal e intransferível, seu uso terá vigência nos meses letivos e no período de férias, se eu estiver desempenhando alguma atividade acadêmica, para isso deverei apresentar declaração do orientador da realização da atividade acadêmica no período de 15 dias antes das férias de acordo com calendário acadêmico;
5. O pagamento da bolsa deverá ocorrer entre os dias 20 e 25 de cada mês, a depender a disponibilização financeira do Governo Federal;
6. A Bolsa será concedida na forma de depósitos mensais direto em conta corrente do próprio estudante.
7. Minha bolsa alimentação será cancelada caso estabeleça vínculo empregatício com a UFU;
8. Em caso de constatação de fraude ou má fé nas informações da documentação apresentada e/ou no uso da bolsa, recebimento após a conclusão do curso, trancamento ou desistência, bem como o não cumprimento do que neste termo está estabelecido, terei que restituir o valor recebido durante o período de uso indevido, ficando sujeito a processo administrativo.

Declaro ter recebido, nesta data, uma via deste Termo de Responsabilidade.

Uberlândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante